



**AUTOGRAFO DE LEI Nº 718/2021.**

**Autoriza o poder executivo a  
alterar o nome da escola de  
Ensino Fundamental Irmã  
Ruth Távora de Albuquerque  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do poder executivo municipal de Banabuiú, autorizado a alterar o nome da **Escola de Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora de Albuquerque**, que se passará a chamar **Escola de Tempo Integral Irmã Ruth Távora de Albuquerque**. Com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal e na Lei Federal no 13.005, de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aos 27 agosto de 2021.

**Samara Dayne Lemos**  
**1º Secretária**

**Daniel Bandeira Lima**

**Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce**

**Biênio 2021/2022**

Mensagem 014/2021

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú.  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,*

Pelo presente, encaminhamos, em anexo, para a apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 014 de 10 de agosto de 2021, que autoriza o poder executivo a comprar um terreno para fins de atividade pública e dá outras providências.

Câmara Municipal de Banabuiú  
**APROVADO**

Em 27/08/2021

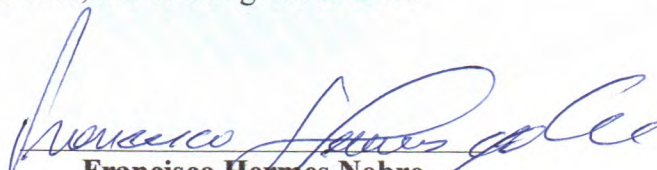
  
Secretário(a)

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa autorizar pelo executivo municipal a alterar o nome da **Escola de Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora de Albuquerque** para **Escola de Tempo Integral Irmã Ruth Távora de Albuquerque**.

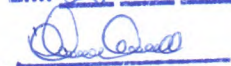
Esperando contar com o apoio dos nobres Vereadores, solicitamos o apoio dos nobres EDIS para que seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, sendo *que* aproveitamos para renovar os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de agosto de 2021

  
**Francisco Hermes Nobre**  
Prefeito Municipal de Banabuiú

**Lido**

Em: 20/08/21

  
Secretário(a)

**PROTOCOLO**  
22/08/2021  
Ass. Banabuiú Banabuiú

PROJETO DE LEI Nº 014/2021

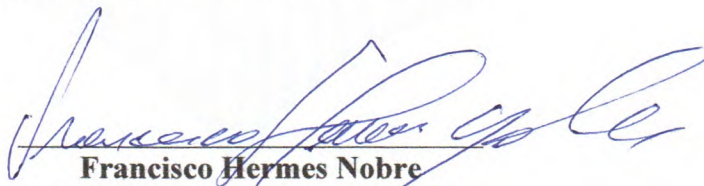
**Autoriza o poder executivo a alterar o nome da escola Escola de Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora de Albuquerque e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:**

**Art. 1º** - Fica o chefe do poder executivo municipal de Banabuiú, autorizado a alterar o nome da **Escola de Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora de Albuquerque**, que se passará a chamar **Escola de Tempo Integral Irmã Ruth Távora de Albuquerque**. Com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal e na Lei Federal no 13.005, de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ,  
aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.



**Francisco Hermes Nobre**  
Prefeito Municipal de Banabuiú



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER Nº 022/2021**

Ata da reunião realizada no dia 26.08.2021, às 14:30 horas, por meio de **vídeo conferência** para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 014/2021 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NOME DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.**

**Lido**

Em: 27/08/2021

  
Secretário(a)

**Câmara Municipal de Banabuiú**  
**APROVADO**

Em 27/08/2021

  
Secretário(a)

**RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei do Executivo nº 014/2021 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 12.08.2021 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 20 de Agosto de 2021, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei que dispõe sobre **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NOME DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.**

**PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.



Em análise ao Projeto de lei Nº 014/2021, de iniciativa do Executivo, que dispõe sobre **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NOME DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.**

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 014/2021, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

pe  
**Relator:** ANNE VILENE MACHADO NOBRE DE VASCONCELOS

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 014/2021

Emerson Gonçalves Parente  
**Membro:** EMERSON GONÇALVES PARENTE

Pelas *conclusões* do relator

Helton Rodrigues Nunes  
**Presidente:** HELTON RODRIGUES NUNES

Pelas *conclusões* do relator

**VOTOS DIVERGENTES:** nenhum.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA:** nenhuma

**FAVORÁVEIS OS VEREADORES:** 03

**FAVORÁVEIS COM RESTRICÇÃO OS VEREADORES:** nenhum

**CONTRÁRIOS OS VEREADORES:** nenhum



Câmara Municipal de  
**Banabuiú**

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,  
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000  
Telefone: (88) 3426-1212  
camarabanabuiu.ce.gov.br

---

**EMENTA DO PARECER:** Pela **aprovação** do  
Projeto de Lei nº 014/2021, por unanimidade de  
votos.

---

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 26 de Agosto de 2021.

---

**Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.**



Câmara Municipal de  
**Banabuiú**

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,  
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000  
Telefone: (88) 3426-1212  
camarabanabuiu.ce.gov.br

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO  
AMBIENTE.**

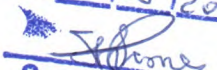
**PARECER 009/2021**

Ata da reunião realizada no dia 26.08.2021, às 11:00 horas, por meio de **vídeo conferência** para análise e parecer da Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE** ao

**PROJETO DE LEI Nº 014/2021. DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NOME DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.**

**Lido**

Em 27/08/2021

  
Secretário(a)

**RELATÓRIO:**

**Câmara Municipal de Banabuiú**  
**APROVADO**

Em 27/08/2021

  
Secretário(a)

O Projeto de Lei nº 014/2021 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Banabuiú, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 12.04.2021 e lido em plenário **na sessão ordinária do dia 20 de Agosto de 2021**, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE** para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NOME DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.**

**PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, IV do Regimento Interno desta casa legislativa.

**Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.**



Em análise ao Projeto de lei Nº 014/2021, de iniciativa do Executivo, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NOME DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.**

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, IV do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE**, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 014/2021, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

**Relator: SAMARA DAYNE LEMOS**

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 014/2021

**Membro: CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE**

Pelas *conclusões* do relator

**Presidente: EMERSON GONÇALVES PARENTE**

Pelas *conclusões* do relator

**VOTOS DIVERGENTES:** nenhum.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA:** nenhuma





Câmara Municipal de  
**Banabuiú**

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,  
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000  
Telefone: (88) 3426-1212  
camarabanabuiu.ce.gov.br

**FAVORÁVEIS OS VEREADORES:** 03

**FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES:** nenhum

**CONTRÁRIOS OS VEREADORES:** nenhum

]

---

**EMENTA DO PARECER:** Pela **aprovação** do  
Projeto de Lei nº 014/2021, por unanimidade de  
votos.

---

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 26 de Agosto de 2021.

---

**Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.**